

DIFICULDADES DA RESSOCIALIZAÇÃO DENTRO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

DIFFICULTIES OF RESOCIALIZATION WITHIN THE PENITENTIARY SYSTEM

LEITE, Bruno Eduardo Gonçalves. ¹

SILVA, Werik Ramos da. ²

RESUMO

O presente artigo objetiva-se em apontar as dificuldades encontradas quanto à ressocialização dos presos, expondo a precariedade estrutural e econômica do sistema penitenciário brasileiro. Utilizando uma metodologia de pesquisa de obras bibliográficas, sendo o Brasil escolhido como campo de pesquisa para a coleta de informações, sem definição de período afim de não obter informações escassas. Sendo ressaltadas constantemente além da precariedade, práticas simples que poderia ajudar no sucesso da ressocialização e reinserção do condenado na sociedade como esportes educação e trabalho dentro das penitenciárias, correlacionando essas praticas com o impacto que teriam sobre o trabalho dos policiais militares, que lidam diretamente com o crime e caso a ressocialização fosse como deveria o trabalho dos mesmos seria assegurado além da diminuição da criminalidade nas cidades dando maior segurança e conforto a sociedade.

Palavras Chave: Ressocialização. Dificuldades. Esportes. Trabalho. Educação.

ABSTRACT

The present article aims to point out the difficulties encountered regarding the re-socialization of prisoners, exposing the structural and economic precariousness of the Brazilian prison system. Using a bibliographical works research methodology, Brazil being chosen as the research field for the collection of information, without defining the period in order not to obtain scarce information. Being constantly stressed beyond precariousness, simple practices that could help in the success of resocialization and reinsertion of the condemned in society as sports education and work inside the penitentiaries, correlating these practices with the impact they would have on the work of the military police, who deal directly with the crime and if the resocialization was as it should the work of the same ones would be assured besides the decrease of the criminality in the cities giving greater security and comfort the society.

Keywords: Ressocialização. Difficulties. Sports. Job. Education.

1INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário tem por finalidade garantir o cumprimento da pena infligida pelo juiz a uma pessoa, o apenado. Tal qual sofreu varias modificações ao longo do tempo, onde as penas corporais eram as mais usuais no primeiro momento que após uma evolução de pensamentos foi substituída pela pena de privação de liberdade. Atualmente o sistema é composto por penitenciárias para abrigar os apenados por tempo previamente determinado, com objetivo principal de ressocializar e não somente punir.

A pena de privação de liberdade surgiu com o intuito de recuperação do individuo em uma vertente mais humanizada do sistema penitenciário. Com a crise em que se encontra o sistema brasileiro enfrentamos diariamente o problema do esquecimento do principal objetivo da aplicação de pena sendo encarando apenas como meio punitivo somado a más condições de vivencia das penitenciária.

Caso o objetivo central fosse alcançado garantiria a diminuição da criminalidade e por consequência de criminosos, assegurando assim o trabalho dos policia militares uma vez que é de sua responsabilidade o enfrentamento e a captura desses indivíduos que por ventura infringiram as leis, além de em alguns locais ser de sua responsabilidade também as penitenciárias.

Com isso, esse trabalho tem como objetivo mostrar que principal intensão da modificação do sistema penitenciário é ressocializador a fim da reinserção de um individuo útil, salienta-se que a ressocialização possui possibilidades e meios, leis que garantem, mas infelizmente não é levada a sério, a ociosidade dos presidiários esta cada vez maior e o local onde deveria ser de recuperação virou uma “escola do crime”. Justificado pela possibilidade de se diminuir os índices de violência e de reincidência assegurando o trabalho dos policiais militar.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Julião (2011) usa do pensamento de Thompson (1980, p. 21-22), sobre a vida carcerária, pensando nesse Sistema moderno, ressocializador:

O significado da vida carcerária não se resume a mera questão de muros e grades, de celas e trancas; ele deve ser buscado através da consideração de que a penitenciária é uma sociedade dentro de uma sociedade, uma vez que nela foram alteradas, drasticamente, numerosas feições da comunidade livre. (Julião, 2011, p. 142 apud Thompson, 1980, p. 21-22).

Evidenciando que o sistema penitenciário deveria ser pensado como uma extensão da sociedade objetivando-se na ressocialização dos condenados.

As prisões em seus primórdios eram um artifício de punição para quem descumprisse as leis vigentes da época, usando de penas perpétuas e até de morte. Com a evolução do modo de pensar viu-se que esse sistema era pouco eficiente, optou-se então pela sua humanização, pensando em não somente castigar o condenado, mas também ressocializa-lo, ou seja, tornar apto a viver em sociedade novamente.

[...] sistema evoluiu, inclusive no sentido de humanização do preso, impondo ao Estado o dever de garantir a este, durante o cumprimento da pena, meios para se reintegrar na sociedade quando do término da pena. É o sistema ressocializador. (KHURY 2012, p-7).

Flores (2010) ressalva o pensamento de Figueiredo Neto(et. al 2009) onde afirma que a ressocialização, readaptação, reinserção, reeducação social e a reabilitação devem ser considerados um conjunto de atributos que visa alcançar afim de resultar em um individuo útil para si mesmo e para a sociedade mas para isso acontecer o sistema deve pensar em uma forma de reinserção do condenado a sociedade tornando essencial que o mesmo saiba algum ofício que o permita trabalhar e garantir o seu próprio sustento.

A ressocialização é garantida através da Lei nº 7.210\84, conhecida como Lei de Execução Penal. Pensando como Volpe Filho (2009) esse termo é usado na intenção de tornar o humano sociável novamente.

Flores (2010) ao fazer uso do pensando de Ribeiro (2009), diz que a ressocialização não é somente dar emprego ao preso durante o cumprimento de sua pena ou quando o mesmo a cumprir, mas temos que ter em mente a frase do calvinista Benjamin Franklin proferiu “O trabalho dignifica o homem”. A oferta de emprego para o condenado não será a sua salvação, mas seria o primeiro passo para a ressocialização e uma reinserção melhor na sociedade.

Flores (2010) em sua visão geral acerca do sistema penitenciário brasileiro afirma que o mesmo não é capaz de defender a sociedade dos que cometem crime e muito menos de recuperar o apenado e possibilitar sua reinserção na sociedade. Lima Filho (2009) completa, o sistema prisional não defende a sociedade, pois as unidades prisionais e as dependências policiais estão superlotadas, tornando verdadeiros depósitos de presos, mas o problema não está somente no sistema. O patrocínio do Estado para a recuperação do preso vem se mostrando insuficiente. Evidenciado pelos dados que mostram, cerca de noventa por cento dos condenados voltam a cometer delitos após o cumprimento de sua pena.

Oliveira (2010) evidencia de forma bem clara o impacto da qualificação trabalhista para a inserção do condenado na sociedade correlacionando com a desqualificação no mercado de trabalho servindo de start para o retorno a vida de crimes devido à falta de oportunidade.

O reconhecimento do trabalho como força motriz de toda a sociedade impele o Estado, único detentor do poder de punir, a promover oportunidades de preparação dos apenados sob sua custódia a desenvolver atividades laborativas, com a finalidade de prepará-los ao retorno à convivência social e propiciar a dignidade da pessoa humana. Deixar o preso reabilitando fora dessa realidade é mais do que desqualificá-lo para a nova vida fora das grades: é colocá-lo novamente em uma linha tênue entre o desemprego, devido a sua baixa qualificação, e a criminalidade, que lhe mostrará formas mais rápidas de conseguir dinheiro e *status*. (Oliveira 2010, p-5).

Porem não podemos deixar em ultimo plano a educação, pois grande parte dos delinquentes são indivíduos que não tiveram acesso a ela, sendo constantemente mencionado por Oliveira (2010), relacionando a mesma com a evolução do homem. É o que mostra a pesquisa da USP onde afirma que com o investimento de 1% na educação, reduz cerca de 0,1% a criminalidade.

Outro ponto importante apontado por Teixeira(2017) e uma ferramenta muita das vezes esquecida para unir, reeducar e disciplinar é o esporte, onde a autora relata:

O esporte aponta novos valores e recupera aqueles que foram perdidos, provocando um despertar para os aspectos éticos de uma sociedade equilibrada. É a busca pela integração e interação que garante atitudes contrárias à criminalidade. É o despertar consciente para a solidariedade, para a empatia e para a tolerância entre as pessoas. (TEXEIRA, 2017)

Contudo, uma eficiente aplicação do Sistema Penitenciário como foi pensando, instrumento ressocializador e não punitivo asseguraria o trabalho do policial militar com a diminuição de criminosos, que por função da profissão é dever do policial enfrentar e prender quem infringir as leis além de muitas vezes a responsabilidade do comando de penitenciárias é das corporações de policias militares. Diminuição da ociosidade dos presidiários dariam mais oportunidades à maioria dos condenados resultando na diminuição de crimes. A corporação de policias militares divulgou ao site da globo que a cada 57 minutos um policial é morto no país, especialmente na cidade do Rio de Janeiro.

3 METODOLOGIA

O presente artigo buscou pesquisar a importância da ressocialização dos presidiários e a forma como poderia ser feita, a fim de reduzir os índices de criminalidade e com isso assegurar o trabalho dos policiais militares. Portanto, o país Brasil foi objeto de estudo, uma vez que todos seus municípios possuem presídios e a lei de execuções penais é de âmbito nacional.

As informações colhidas estão contidas no período de 2010 a 2017, pela dificuldade de fixar uma data determinada, a fim de não obter informações escassas sustentando o artigo em dados recentes considerando que a Lei de execuções penais 7.210, que garante a ressocialização como ponto principal, entrou em vigor em 1984.

Para elaboração do artigo foram utilizadas obras bibliográficas pesquisadas da plataforma google acadêmico correlacionadas ao assunto. Primeiramente, com o auxílio da consulta às obras, atentou-se para o histórico do sistema penitenciário na intenção de averiguar o porquê da mudança na forma punitiva.

Com isso, conclui-se que a mudança ocorreu a fim de humanizar o sistema, uma vez que somente punição corporal, como a morte, não reduzia o numero de crimes que acontecia na época. Optou-se então pela reeducação do apenado, a fim de reinserir na sociedade alguém útil para si mesmo e para o meio social.

Em seguida, recolheram-se informações por meio de pesquisas, da situação dos presídios brasileiros na atualidade, com a justificativa de que a ideia de ressocializar não estava com resultados satisfatórios considerando o alto índice de reincidência dentro das penitenciárias somado a alta criminalidade das cidades brasileiras.

Mais tarde, foram buscados meios de se obter a ressocialização pensada anos atrás ,através de informações que estavam contidas nas obras bibliográficas usadas como embasamento do artigo.

Consequente a isso, com a avaliação dos dados e informações obtidos, foi possível considerar a importância da função ressocializadora do sistema penitenciário brasileiro para reduzir a criminalidade das cidades, bem como assegurar o trabalho dos órgãos de segurança pública ressaltando a policia militar que lida de forma direta com os delituosos, enfrentando-os e posteriormente efetivando a sua prisão, embora ainda em algumas regiões fiquem sob sua responsabilidade o presídio.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os presídios são locais destinados a abrigar os presos previamente condenado por juízes que os aplicam uma pena, mas ao fazermos uma pesquisa superficial ao assunto vemos que as realidades do sistema e das estruturas estão extremamente precárias o que influencia diretamente na excelência no momento da ressocialização. Sendo o atual desafio do sistema penitenciário a busca por meios eficazes de conduzir o condenado á condição de cidadão para ao fim da pena seja possível viver em sociedade novamente.

A superlotação dos presídios é um dos maiores problemas crônicos que cerca o sistema penal brasileiro, havendo a necessidade de redução populacional dentro das cadeias, pois com a superlotação dificulta o cumprimento do objetivo principal da pena.

De acordo com a LEP art. 8 “O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório”, porem isso esta longe de ser a realidade.

Os presidiários sofrem uma dupla pena, ou seja, cumpri a que foi designada pelo juiz intitulada de privação de liberdade e a segunda de ter seus direitos desrespeitados devido às péssimas condições estruturais e assistências sendo exposta a doença graves, pela péssima condição de higiene pessoal e do ambiente além da falta de assistência médica.

Existe hierarquia dentro das penitenciárias, entre os próprios presos resultando em violências entre eles, as conhecidas brigas de facções que corriqueiramente são noticiadas nos telejornais, enfatizando para o presídio de Alcaçuz no Rio Grande do Norte alvo de um grande massacre desencadeado por rebeliões, mais próximo de nossa realidade a rebelião no presídio de Aparecida de Goiânia.

Muitos afirmam que o sistema se encontra a falência, sendo comprovado pelo alto número de reincidentes dentro das cadeias brasileiras, reflexo da falha na ressocialização.

A ociosidade dos presos é uma das causas principais do alto numero de reincidência, pois uma vez que não se ocupa o mesmo, os presídios viram uma escola do crime onde são compartilhadas experiências.

O preconceito social é outro problema enfrentado pelos condenados depois do cumprimento da pena, uma cultura enraizada que dificulta a conquista de um emprego e um possível começo de vida.

O problema não é somente sistêmico ou estrutural, mas também financeiro a verba que é repassa para o setor tem-se mostrado insuficiente tornando um ambiente insalubre para quem trabalha e pra quem esta preso.

Sendo essa soma de falhas a principal causa na dificuldade de ressocialização dos condenados. Contudo, existem possíveis soluções a serem implantadas que poderia salvar o sistema da falência e garantir excelência no objetivo de reinserção na sociedade.

Uma delas é a prática de esportes com a realização de campeonatos entre os presidiários, uma vez que estimula a integração e a convivência entre pessoas, despertando valores contrários à criminalidade. Como afirma OLIVEIRA 2010.

...esporte, pode ser uma ferramenta importante para a incorporação destas atividades na vida do preso, favorecendo o cuidado com a saúde, qualidade de vida e quiçá com seu processo de ressocialização. Através do esporte, o preso ganha noções de organização, treinamento e empenho tendo contato com sensações de derrota e vitória na obtenção do objetivo contribuindo também para a recuperação de sua autoestima (MORAES A. MORAES B. RAMOS V. 2014, p.50 cita OLIVEIRA, 2010, p. 16).

Outra ferramenta é a educação, considerada como uma prática preventiva, mas podendo ser usada como mecanismo de recuperação, pois a parcela da população que comete crimes são em sua maioria aquelas que não tiveram acesso a uma educação de qualidade por falta de condições financeiras ou por desinteresse, julgando a precariedade do ensino público brasileiro. Não é algo fácil cerca de 90% dos internos nega esse direito, ou seja, não se interessa em aprender a ler e escrever e muito menos de realizar cursos profissionalizantes, os outros 10% não podem ser ignorados, mediante a isso governo deve promover parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecer de ensino fundamental a cursos profissionalizantes dando chances aos internos de após o cumprimento da pena ter caminhos para um recomeço além de servir para desenvolver pensamentos crítico tão importante nos dias atuais. Porém não é somente criar escolas de ensino profissional, mas sim uma que desenvolva potencialidades, ou seja, uma escola que busca a formação de um cidadão consciente da sua realidade.

Não menos importante tem pautado o trabalho nos presídios sendo realizada através de oficinas, plantação de hortas para o sustento dos próprios presos, a exemplo disso foi criado na penitenciária da cidade interiorana de Goiás chamada Orizona, um curso de corte e costura para que futuramente possa ser criada uma pequena confecção. O intuito do trabalho nas penitenciárias é para qualificação dos internos, pois uma vez que o mercado de trabalho está muito concorrido de mão de obra qualificada é preciso que os mesmos também estejam para obterem êxito na conquista do emprego pós-cumprimento de pena, além da diminuição na ociosidade.

A educação e o trabalho devem ser trabalhados de forma interligados, uma vez que um será embasado na teoria e a outra prática. Tendo sempre em mente que a qualificação trabalhista dever condizer com a realidade e exigências do mercado.

São meios básicos e garantidos constitucionalmente, porem não é fácil, pois reeducar e ressocializar quem sequer foi educado ou socializado, partindo do pressuposto de que a maioria são pessoas que foram excluídas da sociedade antes menos de serem encarceradas, sendo elas sem acesso a muitas oportunidades, muito menos conseguiram manter sua dignidade de vida e viram como solução o mundo marginal.

A corporação da policia militar é definida pelo Art.144 inciso 5 da Constituição Federal como policiamento ostensivo sendo seu dever cuidar da prevenção da ordem pública, ou seja, prevenir o crime, depois de cometido somente a cabe a ele a prisão e em sequencia a tutela passa para policias civis e agentes penitenciários. Porem em algumas cidades, principalmente as interioranas fica como sua responsabilidade além do ostensivo o presidiário, causando uma sobre carga de função uma vez que seu treinamento é voltado para prevenção do delito.

5 CONCLUSÃO

Conclui-se que com todas as análises e leituras feitas dos pontos de vistas dos autores referenciados, uma aplicação coerente do esporte, educação e o trabalho dentro das penitenciárias somadas às melhorias estruturais dos presídios como melhoria nas celas, construções maiores para resolver a questão da superlotação, melhoria no atendimento a saúde, pois isso é direito de cidadão seja ele livre ou em privação de liberdade. Tornar as penitenciarias não somente um castigo pelo crime cometido, mas antes disso um local de aprendizagem de coisas boas, como ser um cidadão, ensinar um oficio para que quando acabe a pena tenha possibilidades de se sustentar.

O sucesso na ressocialização reflete diretamente nos índices de violência e criminalidade, pois diminuiria o numero de reincidentes que hoje ultrapassa os noventa por

centro e com isso uma garantia na segurança no trabalho do policial militar que lida diretamente com o marginal no momento da execução do delito.

6 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRUNO, Cássio; COELHO, Henrique; GRADIM, Felipe. 100 PMS assassinados: média é a maior em mais de 10 anos no RJ. G1.Globo, Rio de Janeiro, 26 de ago. 2017. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/100-pms-assassinados-media-e-a-maior-em-mais-de-10-anos-no-rj.ghtml>>. Acesso em: 23. Jan. 2018

FLORES, Felipe Wickert. Análise do sistema progressivo de pena e da ressocialização do apenado à luz da lei de execução penal. Palhoça. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Direito, Universidade do Sul Santa Catarina, 2010. Cap. 3. Disponível em: < https://riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/876/101161_Felipe.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 de fev. 2018

JACINTO, Lucas. Pesquisa mostra que investimento em educação reduz criminalidade. .Net. UOL/Agência USP de Notícias. 05 jun. 2013. Disponível em: <<HTTPS://educacao.uol.com.br/noticias/2013/06/05/pesquisa-mostra-que-investimento-em-educacao-reduz-criminalidade.htm>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

JULIÃO, Elionaldo. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 24, n. 86, nov, 2011.

KHURY, Rodrigo. Ressocialização do preso. Curitiba: 2012. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Disponível em: <<http://tcconline.utp.br/wp-content/uploads/2012/09/RESSOCIALIZACAO-DO-PRESO.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

MORAES, Adílio Moreira, Berla Moreira De Moraes RAMOS, Vanessa Mesquita. A prática da atividade física no presídio: o que pensam os apenados? . Revista unioeste, [S.L], v. 12, n. 1, p. 47-54, jan./jun. 2014.

NEXO JORNAL. O acesso dos presos à educação nas cadeias brasileiras Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/11/08/o-acesso-dos-presos-%c3%a0-educac%c3%a7%c3%a3o-nas-cadeias-brasileiras>>. Acesso em: 12 abr. 2018

OLIVEIRA, Paula Julieta Jorge de. O direito ao trabalho: uma oportubidade de ressocialização e uma questão de responsabilidade social. Revista eletrônica da faculdade de

Direito Puc-SP, São Paulo, v. 3, n. 20, 2010. Disponível em: <[HTTPS://revistas.pucsp.br/index.php/red/article/view/2801/3957](https://revistas.pucsp.br/index.php/red/article/view/2801/3957)>. Acesso em: 17 jan. 2018

PESSOA, Hélio Romão Rigaud. Ressocialização e reinserção social. *.Net*, Jusbrasil 2015. Disponível em: <<https://heliorigaud.jusbrasil.com.br/artigos/201967069/ressocializacao-e-reinsercao-social>>. Acesso em: 12 fev. 2018

PORTAL GOIAS. Presos de orizona iniciam curso de corte e costura industrial. Disponível em: <<http://www.goias.gov.br/noticias/60947-dgap-inicia-curso-de-corte-e-costura-industrial-com-presos-de-orizona.html>>. Acesso em: 02 mai. 2018

TEIXEIRA, Ezequiel. A ressocialização por meio do esporte. 2017. Disponível em: <<http://www.ezequielteixeira.com.br/a-ressocializacao-por-meio-do-esporte/>>. Acesso em: 23. Jan. 2018
ROSSINI, Tayla. O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso. 2015. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-preso>>. Acesso em: 12 fev. 2018.